



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 6084, de 06 de fevereiro de 2026.

EMENTA: ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 5.298, DE 28 DE AGOSTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e § 2º do artigo 318 da Lei Complementar nº 011 de 26 de dezembro de 2005, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 5.298, de 28 de agosto de 2023, que dispõe sobre o enquadramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente, com obrigatoriedade de licenciamento ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Marilândia/ES, e sua classificação quanto ao potencial poluidor e porte.

Art. 2º- Altera especificamente o Anexo II, código 2.9 – Atividade: Avicultura de Postura, CNAE 0155-5/05, no parâmetro referente ao número máximo de cabeças confinadas em função da capacidade instalada (unidades), alterando-se a faixa para:
1.000 < UN < 5.000.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 06 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.***.***.*** Data: 06/02/2026 16:23:52

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 06/02/2026.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***.***
MUNICIPIO DE MARILANDIA
06/02/2026 16:21:43

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 06 / 02 / 20 26

[Signature]
Gilmara dos Santos Pereira
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 06 / 02 / 20 26

[Signature]
Marcio Paier
Técnico Administrativo

Documentos Nº 006084/2026